



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 05/2010.

Tema: Exame Operacional na Diretoria de Produção.

Tipo de Auditoria: Auditoria Operacional.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão Operacional.

Período de Abrangência dos Exames: 08/02/10 a 12/03/10.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir a síntese das principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações.

I – SÍNTESE DAS CONSTATAÇÕES:

- 1) Desequilíbrio no quantitativo de cargos de Assessor III, entre o previsto no Anexo VI do Regimento Interno da Empresa e o constante do organograma da Diretoria (subitem 3.2 do relatório);
- 2) Ausência de processo gerencial de comunicação interna, direcionado ao propósito da organização e promovendo a motivação das pessoas (subitem 4.1.3 do relatório);

- 3) Necessidade de disponibilização, por parte da ACERP, de número suficiente de empregados para atendimento às demandas da Diretoria (subitens 4.1.1 e 4.2.1 do relatório);
- 4) Falta acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos técnicos da ACERP, o que tem ocasionado dificuldades de relacionamento com as equipes de operações (subitem 4.2.1 do relatório);
- 5) Ausência de plano de treinamento e aperfeiçoamento dos técnicos envolvidos nas atividades da Diretoria (subitens 4.1.1 e 4.2.2 do relatório);
- 6) Número insuficiente de equipamentos disponíveis às atividades operacionais da área e morosidade na distribuição dos já adquiridos (subitem 4.2.3 do relatório);
- 7) Veículos disponibilizados para as atividades da Diretoria são inadequados e sucateados (subitem 4.2.4 do relatório);
- 8) Necessidade de aprimoramento do uso dos recursos de tecnologia da informação e da comunicação referente a atualização e inovações tecnológicas (subitens 4.1.2 e 4.2.5 do relatório);
- 9) Desatualização da Norma 401 e deficiência de capacitação e orientação dos Agentes Supridos quanto ao devido uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (subitem 4.2.6 do relatório);
- 10) Ausência do ato deliberativo do Comitê de Programação e Rede nos processos de contratação por inexigibilidade de licitação (subitem 4.2.7 do relatório); e
- 11) Ausência de documentos de pesquisa de preço como parâmetro e fundamentação para a justificativa do preço, bem como relatório de acompanhamento do contrato (subitem 4.2.7 do relatório).

II – RECOMENDAÇÕES:

- 1) Ajustar o quantitativo de cargos de Assessor Nível III constante do organograma da Diretoria ao quantitativo previsto no Anexo VI do Regimento Interno (subitem 3.2);
- 2) Disponibilizar um canal de comunicação interna de forma a facilitar e agilizar o fluxo das informações de interesse de todo o corpo funcional da Empresa (subitem 4.1.3);

- 3)** Elaborar em conjunto com ACERP um plano para disponibilizar um número suficiente de empregados para o atendimento das demandas da Diretoria em cumprimento ao Contrato de Gestão firmado (subitem 4.1.1 e 4.2.1);
- 4)** Solicitar ao Gerente de Operações da EBC no Rio de Janeiro que realize o devido acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos técnicos da ACERP quando da prestação dos serviços às demais áreas da Empresa (subitem 4.2.1);
- 5)** Elaborar, em conjunto com a Gerência Executiva de Recursos Humanos, um plano efetivo de treinamento e aperfeiçoamento dos técnicos envolvidos nas atividades técnicas da Diretoria (subitem 4.1.1 e 4.2.2);
- 6)** Dotar as unidades com um número de equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das tarefas acometidas à área, bem como dar celeridade à identificação e distribuição dos equipamentos já adquiridos e que estão no almoxarifado de Brasília (subitem 4.2.3);
- 7)** Dotar a Empresa de uma gestão de transporte, próprio ou terceirizado, coerente com as suas atribuições, visando a redução de custos, a dependência em relação à ACERP, a segurança e o conforto dos usuários (subitem 4.2.4);
- 8)** Solicitar da área competente, Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação, ações visando suprir as carências relatadas pelas unidades da Diretoria de Produção (subitem 4.1.2 e 4.2.5);
- 9)** Solicitar da área responsável providências visando a atualização da referida Norma 401, bem como a capacitação e orientação dos Agentes Supridos para a boa e regular aplicação dos recursos públicos por meio da modalidade de Suprimento de Fundos (subitem 4.2.6);
- 10)** Anexar aos processos licitatórios o ato deliberativo do Comitê de Programação e Rede – CPR, autorizando a produção e/ou contratação dos programas (subitem 4.2.7); e
- 11)** Juntar à Declaração de Compatibilidade de Preços, planilhas ou instrumentos de pesquisa e justificativa do preço de contratação, exposição de motivos do titular da unidade, das razões pela inexigibilidade de licitação, bem como relatório de acompanhamento do contrato (subitem 4.2.7).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Sugerimos que este Sumário Executivo seja enviado à Secretaria-Executiva e à Diretoria de Produção, para conhecimento e adoção dos procedimentos necessários, bem como o encaminhamento de cópia deste documento ao Conselho de Administração.

Brasília/DF, 30 de março de 2010.

Antônio Gerardo de O. Junior
ACP Contabilidade

Antonio Gomes Ferreira
Auditor

José Dário Martins
Auditor-Adjunto

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, de março de 2010.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral da EBC